

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis - Hortifrutigranjeiros para atendimento à merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barão de Cocais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - FRUTAS							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMA DA 12 MESES	QTDE ESTIMA DA 24 MESES	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	464370	Fruta Tipo: Abacate Avocado / Abacate Hass , Apresentação: Natural Características adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 180 gramas cada unidade.	KG	600	1200	R\$ 6,51	R\$ 7.812,00
02	464381	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural Características Adicionais: Em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento (Amarelo Com Ponta Verde Ou Toda Amarela). Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 190 gramas cada unidade	KG	12.500	25.000	R\$ 7,26	R\$ 181.500,00
03	464392	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural Características Adicionais: Em boas Condições - Verde Amarelada - Classe 9, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por	KG	5.000	10.000	R\$ 7,47	R\$ 74.700,00



		quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 120 gramas cada unidade					
04	464393	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 100 gramas cada unidade	KG	5.000	10.000	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00
05	464398	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 100 gramas cada unidade	KG	1.000	2.000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
06	464405	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 1,5 quilos cada unidade	KG	7.500	15.000	R\$ 6,32	R\$ 94.800,00
07	464407	Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 500 gramas cada unidade	KG	7.500	15.000	R\$ 5,67	R\$ 85.050,00
08	464401	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural - T.165-198 Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, casca	KG	10.000	20.000	R\$ 10,54	R\$ 210.800,00



		sã, sem rupturas, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 130 gramas cada unidade					
09	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Isento de substâncias terrosas, sujidades e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: entre 8 a 10 quilos cada unidade	KG	10.000	20.000	R\$ 4,08	R\$ 81.600,00
10	464422	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Isento de substâncias terrosas, sujidades e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: entre 2 a 3 quilos cada unidade	KG	10.000	20.000	R\$ 5,96	R\$ 119.200,00
11	464425	Fruta Tipo: Pera Williams , Apresentação: Natural Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, casca sã, sem rupturas, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 100 gramas cada unidade	KG	10.000	20.000	R\$ 14,09	R\$ 281.800,00
12	464436	Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural – MEXERICA Características Adicionais: em boas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e grau médio de	KG	10.000	20.000	R\$ 5,71	R\$ 114.200,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		amadurecimento. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso em média: 190 gramas cada unidade					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01						R\$ 1.304.442,00	

LOTE 02 - HORTIGRANJEIRO							
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA 12 MESES	QTDE ESTIMADA A 24 MESES	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	481121	Verdura In Natura* Tipo: Repolho Verde, Espécie: Comum, Aplicação: Culinária Em Geral Características Adicionais: Classificação A, de primeira qualidade, com cabeça compacta, sem rachaduras, manchas foliares, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso aproximado de cada repolho 2 Kg/ cada unidade	KG	3.500	7.000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
02	481117	Verdura In Natura* Tipo: Repolho Roxo, Espécie: Comum, Aplicação: Culinária Em Geral Características Adicionais: Classificação A, de primeira qualidade, com cabeça compacta, sem rachaduras, manchas foliares, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso aproximado de cada repolho 2 Kg/ cada unidade	KG	1.500	3000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00



03	463838	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês Características Adicionais: de primeira qualidade, de tamanhos e coloração uniforme, sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 400 gramas cada unidade	KG	5.000	10.000	R\$ 15,22	R\$ 152.200,00
04	463831	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor Características Adicionais: de primeira qualidade, Cabeça grande e compacta de coloração branca, com diâmetro médio entre 18 a 22 cm, de tamanhos e coloração uniforme, sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: entre 1,5 a 2,0 quilos cada	KG	3.000	6.000	R\$ 9,93	R\$ 59.580,00
05	463814	Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga Características Adicionais: de primeira qualidade, com cor verde brilhante e uniforme, de aspecto fresco e sem manchas, as sementes devem estar bem pequenas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 15 gramas cada unidade	KG	1.500	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
06	463809	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde Características Adicionais: de primeira qualidade, com cor verde brilhante e uniforme, de aspecto fresco e sem manchas, casca firme, lisa e brilhante. Sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas, casca rugosa e com furos) Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 230 gramas cada unidade	KG	1.500	3.000	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00
07	463806	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada LONGA VIDA – EXTRA A Características Adicionais: de primeira qualidade, polpa firme, com cor vermelho	KG	10.000	20.000	R\$ 8,83	R\$ 176.600,00



		brilhante e uniforme, de aspecto fresco e sem manchas, casca firme, lisa e brilhante. Sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas, casca rugosa e com furos) Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 230 gramas cada unidade					
08	463795	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim Características Adicionais: de primeira qualidade, casca grossa e intacta, de tamanhos e coloração uniforme, polpa firme de cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas e sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Íntegras e Limpas. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 600 gramas cada unidade	KG	2.500	5.000	R\$ 6,66	R\$ 33.300,00
09	463792	Legume In Natura Tipo: Quiabo Características Adicionais: de primeira qualidade, cor verde intensa, firme e comprimento entre 10 e 14 centímetros, de tamanhos e coloração uniforme, sem manchas escuras, fibroso e duro. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Íntegros e Limpos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 32 gramas cada unidade	KG	1.000	2.000	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
10	463789	Legume In Natura Tipo: Inhame Características Adicionais: de primeira qualidade, firme ao toque e sem rachaduras, bolores ou enrugados, de tamanhos e coloração uniforme, Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Íntegros e Limpos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 150 gramas cada unidade	KG	1.500	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
11	463780	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa Características Adicionais: de primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, casca brilhante, lisa e intacta, sem depressões, de tamanhos e coloração uniforme devendo ser graúda, sem defeitos graves (podridão, mole, deformação,	KG	1.000	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00



		lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 100 gramas cada unidade					
12	463778	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde EXTRA Características Adicionais: de primeira qualidade, casca brilhante e com menos espinhos, compacto e firme, sem depressões, de tamanhos entre 10 a 14 cm de comprimento e coloração uniforme sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, enrugados e murchos). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: entre 200 a 400 gramas cada unidade	KG	2.000	4.000	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
13	463770	Legume In Natura Tipo: Cenoura Características Adicionais: de primeira qualidade, cor alaranjada, pele lisa e brilhante, compacta e firme, sem depressões, sem rachaduras, sem manchas verdes e brotos. Coloração uniforme sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, enrugados e murchos). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 140 gramas cada unidade.	KG	3.000	6.000	R\$ 4,12	R\$ 24.720,00
14	463767	Legume In Natura Tipo: Beterraba Características Adicionais: de primeira qualidade, sem folhas, com tamanho médio de 8 à 10 cm de diâmetro, coloração vermelho intensa sem defeitos graves (podridão mole, deformação, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 250 gramas cada unidade.	KG	2.500	5.000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00



15	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa BATATA LISA AGHATA PRIMEIRA Características Adicionais: de primeira qualidade, casca lisa e firme ao toque e sem rachaduras, manchas verdes, brotos, bolores ou enrugados, de tamanhos e coloração uniforme, Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Íntegros e Limpos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 150 gramas cada unidade.	KG	12.500	25.000	R\$ 4,87	R\$ 121.750,00
16	463753	Legume In Natura Tipo: Batata Doce . Características Adicionais: de primeira qualidade, pele lisa, firme e brilhante, sem rachaduras, enrugamento, descoloração da casca, de tamanhos e coloração uniforme, Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Íntegros e Limpos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 300 gramas cada unidade.	KG	1.500	3.000	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
17	463749	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana Características Adicionais: de primeira qualidade, coloração verde clara, ausência de ataque de broca e manchas de encosto, pele lisa, firme e brilhante, sem rachaduras, enrugamento, de tamanhos e coloração uniforme, Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Íntegros e Limpos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Peso aproximado: 70 gramas cada unidade	KG	1.500	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
18	463746	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga Características Adicionais: de primeira qualidade, com ausências de broca. A casca tem que ser grossa, a polpa deve ser alaranjada. Isenta de material terroso, sujidade, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Tamanho e coloração uniformes. Peso aproximado: 1,5 quilos cada unidade	KG	2.000	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00



19	463782	Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela Características Adicionais: de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, casca brilhante, lisa e intacta, sem depressões, de tamanhos e coloração uniforme devendo ser graúda, sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 80 gramas cada unidade	KG	3.000	6.000	R\$ 4,28	R\$ 25.680,00
20	611980	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Dente Descascado, Congelado Características Adicionais: de primeira qualidade, boa aparência, firmes, coloração uniforme e cheiro característico. Sem manchas escuras, moles e murchos. Isentos de impurezas e substâncias estranhas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Produto congelado, em embalagem de plástico de polietileno, transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo 1 kg do produto com validade mínima de 3 meses na data da entrega. O rótulo deve conter no mínimo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e identificação do produtor.	KG	1.500	3.000	R\$ 28,35	R\$ 85.050,00
21	467577	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Jumbo branco tipo A, Características Adicionais: de primeira qualidade, com casca inteira, superfície lisa e limpa, tamanho médio e frescos, sem deformações, são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso médio entre 55 e 60g cada unidade, contendo uma dúzia de ovos em cada embalagem.	DZ	5.000	10.000	R\$ 10,69	R\$ 106.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02						R\$ 1.039.180,00	

LOTE 03 - VERDURAS



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMA DA 12 MESES	QTDE ESTIMA DA 24 MESES	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	463882	Condimento Tipo: Cebolinha E Salsa, Apresentação: Natural CHEIRO VERDE IN NATURA Características Adicionais: frescos, folhas verdes viçosas, sem pontas caídas, sem manchas escuras, coloração verde vivo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 150 gramas cada molho	MOLHO	2.500	5.000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
02	463833	Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa Características Adicionais: frescos, folhas verdes brilhantes e viçosas, sem pontas caídas, sem manchas escuras, coloração verde vivo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 250g a 350g cada unidade	UND	1.500	3.000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
03	463824	Verdura In Natura Tipo: Espinafre Características Adicionais: frescos, folhas verdes brilhantes e viçosas, sem pontas caídas, sem manchas escuras, coloração verde vivo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 500g cada molho	MOLHO	1.000	2.000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
04	481109	Verdura In Natura* Tipo: Couve , Espécie: Comum/Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. Características Adicionais: frescos, folhas verdes brilhantes e viçosas, sem pontas caídas, sem manchas escuras, coloração verde vivo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Peso aproximado: 350g cada molho	MOLHO	1.000	2.000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3						R\$ 49.820,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES

R\$ 2.393.442,00



1.1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 247, de 01º de setembro de 2023.

1.1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, seguirá o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação é necessária para garantir o fornecimento de alimentos perecíveis, especialmente hortifrutigranjeiros, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barão de Cocais. Esses alimentos são fundamentais para assegurar refeições balanceadas, nutricionalmente adequadas e em conformidade com as diretrizes de alimentação escolar, promovendo o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças.

2.2. Hortifrutigranjeiros de qualidade oferecem ampla variedade de nutrientes essenciais, como vitaminas, minerais e fibras, indispensáveis para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. A introdução precoce de alimentos frescos e saudáveis contribui para a formação de hábitos alimentares positivos, potencializando a aceitação e a adesão à merenda escolar, além de favorecer a satisfação dos estudantes com as refeições servidas.

2.3. A inclusão de hortifrutigranjeiros de qualidade na merenda escolar alinha-se geralmente com as regulamentações e diretrizes nutricionais, garantindo que a escola esteja em conformidade com padrões de alimentação saudável. Segundo a Resolução CD/FNDE nº6, de 8 de maio de 2020: os cardápios planejados para período parcial deverão ofertar, no mínimo, frutas in natura dois dias por semana; legumes e verduras três dias por semana (280g/estudante/semana). Cardápios planejados para período integral deverão ofertar, no mínimo, frutas in natura quatro dias por semana; legumes e verduras cinco dias por semana (520g/estudante/semana). Portanto, é imprescindível a compra de hortifrutigranjeiros para compor o cardápio da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais - MG.

2.4. Dessa forma, a compra de hortifrutigranjeiros de qualidade é imprescindível para garantir o cumprimento das normas nutricionais, assegurar a saúde e o desenvolvimento dos



alunos e fortalecer a qualidade e a eficácia do Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais – MG.

Previsão da contratação

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

- ✓ ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2026
- ✓ Data de publicação no PNCP: 04/06/2025 (Última atualização: 21/10/2025)
- ✓ Identificador da Futura Contratação: 984107-20/2026

2.6. O objeto encontra-se previsto nos instrumentos de planejamento, como por exemplo, o Plano de Contratações Anual, o Orçamento Anual (Lei nº 2.196/2025) e no Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 2.238/2025).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis do tipo hortifrutigranjeiros, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

3.2. Verifica-se como solução mais adequada a realização de processo licitatório para aquisição dos itens por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo contratações conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos a ela vinculados, gerando menor impacto orçamentário e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.3. A solução visa garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades escolares, assegurando a oferta de alimentação escolar de qualidade, em conformidade com as necessidades nutricionais dos estudantes e observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

3.5. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nos dados históricos de consumo referentes aos exercícios de 2024 e 2025, período em que a unidade escolar atendeu, em média, aproximadamente 3.600 alunos, incluindo estudantes da creche e turmas em período integral.

3.6. Considerando a necessidade de garantir o adequado atendimento da demanda durante toda a vigência contratual, bem como a expectativa de crescimento no número de matrículas,



aplicou-se um acréscimo técnico de 10% sobre a média histórica apurada, como medida preventiva para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade do fornecimento.

3.7. Considerando o Parecer Jurídico PJ/AD-041/2026, no qual se concluiu pela impossibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente fixados na licitação por ocasião da prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, **o quantitativo estimado foi dobrado, a fim de garantir a disponibilidade de produtos suficientes caso a referida Ata seja prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

3.8. O fornecimento deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança alimentar e interesse público, visando assegurar alimentação adequada, nutritiva e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

3.9. A listagem completa dos itens e suas especificações pormenorizadas encontram-se disponíveis na tabela contida no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

4.2. **Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões mínimos de qualidade, frescor, conservação e condições higiênico-sanitárias exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e Vigilância Sanitária Municipal, quando aplicável.**

Sustentabilidade

4.3. Os processos de plantio, colheita e processamento, quando for o caso, devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.

4.4. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

Subcontratação

4.5. A execução do objeto deverá ocorrer de forma direta pela contratada, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento, nos termos da legislação aplicável e das disposições contratuais.

Garantia Contratual



4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões apresentadas no Estudo Técnico Preliminar:

4.6.1. A não exigência de garantia justifica-se em razão da natureza do objeto, do baixo grau de complexidade da contratação e da ausência de riscos relevantes à execução contratual que possam comprometer significativamente o interesse público.

4.6.2. Além disso, trata-se de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, de execução rotineira e amplamente ofertado no mercado, cujos pagamentos serão realizados conforme a efetiva entrega dos produtos e atesto da Administração, circunstância que reduz os riscos de inadimplemento contratual.

4.6.3. A exigência de garantia, neste caso, poderia restringir a competitividade do certame, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, sem apresentar benefício proporcional à Administração Pública, contrariando os princípios da razoabilidade, competitividade e economicidade.

4.6.4. Portanto, conclui-se que a dispensa da garantia contratual se mostra mais adequada e vantajosa para a Administração.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.7. Na presente licitação, não será adotada reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte –EPP, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que a divisão do objeto poderá comprometer a padronização logística, a eficiência operacional e a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, gerando risco de prejuízo ao conjunto da contratação e à adequada execução contratual.

4.8. Ademais, considerando as especificidades do objeto, a necessidade de entregas frequentes, controle rigoroso de qualidade, perecibilidade dos produtos e logística integrada de distribuição nas unidades escolares da rede municipal, entende-se que a fragmentação do fornecimento poderá acarretar dificuldades operacionais, aumento de custos administrativos e risco de desabastecimento, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;



5.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

5.1.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

5.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.3. Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

5.2.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

5.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado,



preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

5.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

5.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

5.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;

5.2.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato;

5.2.11. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

5.2.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro de preços e/ou contrato;

5.2.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

5.2.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

5.2.15. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

5.2.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

5.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;

5.2.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de entrega

6.1. **Responsabilidade pelo transporte:** A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive descarga, fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

6.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1. As entregas ocorrerão de forma semanal ou quinzenal, de acordo com o cronograma e quantitativos definidos pelo Setor de Alimentação Escolar.

6.3. Os gêneros hortifrutigranjeiros deverão ser entregues frescos, íntegros, firmes, limpos e em adequado estado de conservação e maturação, próprios para o consumo humano, observando-se as características naturais de cor, odor, sabor, textura e aparência. Não serão aceitos produtos:

- ✓ com presença de substâncias terrosas, sujidades, resíduos, corpos estranhos, insetos, parasitos, fungos, larvas ou qualquer tipo de contaminação;
- ✓ com danos físicos, mecânicos ou perfurações;
- ✓ amassados, murchos, deteriorados, apodrecidos ou com sinais de fermentação;
- ✓ com amadurecimento excessivo ou inadequado;
- ✓ que apresentem alterações em suas características organolépticas;
- ✓ acondicionados de forma inadequada ou em embalagens danificadas;
- ✓ em desacordo com os padrões usuais de comercialização e qualidade exigidos pela Administração.

6.4. Todos os produtos deverão obedecer integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na proposta vencedora da licitação, inclusive quanto à unidade de fornecimento, peso, padrão de qualidade, acondicionamento, transporte e prazo de validade, quando aplicável.

6.5. A contratada deverá garantir que o transporte dos alimentos seja realizado em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, utilizando veículos apropriados para o transporte de gêneros alimentícios, de forma a preservar a qualidade e a integridade dos produtos até o momento da entrega.

6.6. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma, quantitativos e demandas previamente estabelecidos pelo Setor de Alimentação Escolar, podendo ocorrer semanalmente, quinzenalmente, conforme necessidade da Administração Municipal durante a vigência contratual.

6.7. A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelos custos logísticos,



transporte, carga, descarga, mão de obra, embalagens e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

6.8. Todos os produtos entregues deverão apresentar boa qualidade, estar isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos ou quaisquer danos decorrentes de origem física, mecânica ou biológica que comprometam sua aparência, conservação ou consumo.

6.9. As despesas com carga, transporte e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.10. Os produtos que apresentarem avarias, deterioração ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas serão recusados no ato da entrega;

6.11. Somente serão aceitos os produtos entregues em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento;

6.12. Em caso de rejeição dos produtos, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da devolução.

6.13. O recebimento dos produtos ocorrerá, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.14. O recebimento dos produtos ocorrerá, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.15. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer produtos rejeitados em razão de má qualidade, irregularidades, deterioração, desconformidade com as especificações técnicas, inadequação sanitária ou qualquer vício identificado no ato do recebimento ou durante a conferência técnica, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, contratuais e legais cabíveis.

6.16. **A Administração poderá realizar, a qualquer tempo,** inspeções e diligências para verificação das condições de armazenamento, transporte, manipulação e fornecimento dos produtos, podendo solicitar documentos comprobatórios de procedência, controle sanitário e qualidade dos alimentos fornecidos.

6.17. **Local e horário de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Padre Mauro Faria, nº 290, Bairro Viúva, Barão de Cocais/MG, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, bem como nas demais escolas municipais, conforme programação previamente encaminhada por e-mail. Os endereços das escolas seguem listados no **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

6.18. **Especificação da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

7.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



7.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.13. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

7.16. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

7.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;

7.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.21. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Gestor do Contrato

7.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

7.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



- 7.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 7.25. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 7.26. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 7.27. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 7.28. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 7.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- 7.30. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 7.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Maria Madalena Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Fiscal: Mônica Aparecida Lopes - Professor I

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e



na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições (comprovantes das entregas), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

8.11. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a



CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

8.14. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.18. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Reajuste

8.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2026.

8.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.26. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

9.1.1. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, a apuração será por Lote, pois se trata de gêneros alimentícios perecíveis, onde se faz necessário entregas semanais, quinzenais ou em períodos ainda menores, para que tenhamos desta maneira o fornecimento melhor, com os quantitativos reais da semana e por consequência um melhor remanejamento dos estoques evitando desperdício. Ainda, a entrega por lote permitirá que os hortifrutigranjeiros sejam fornecidos simultaneamente permitindo uma melhor visão para elaborar o cardápio e desta forma oferecer uma alimentação mais diversificada, onde um produto complementar o outro, atentando muito mais para qualidade e variedade.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de **habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista**, conforme disposto no instrumento convocatório.



Qualificação Econômico-Financeira

9.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.393.442,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Quanto à indicação de dotações orçamentárias, estas deverão ser observadas por ocasião das futuras contratações que venham a ser concretizadas durante a vigência da Ata, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 104 do Decreto Municipal nº 247/2023.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:



12.1.1. Anexo I – Endereços de entrega.

Barão de Cocais/MG, *data da assinatura eletrônica.*

Maria Madalena Fernandes
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I - ENDEREÇOS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Rua Padre Mauro Faria, 290 – Bairro Viúva – Barão de Cocais - MG e Escolas Municipais de Barão de Cocais, conforme cronograma de entrega:

1ª ENTREGA - E.M. “MONSENHOR JOAO RAIMUNDO”

BR-262, Povoado S/N, Bairro Boa Vista Tel. (31)3837-6476 Cep: 35970-000 - Barão de Cocais – MG

E-mail: em.joaoraimundo@baraodecocais.mg.gov.br

2ª ENTREGA - E.M. “CASINHA FELIZ”

Rua Nossa Sra. Aparecida, 372 – Bairro Mata do Povo – Distrito de Cocais - Tel.: (31) 3837 9375 Cep: 35970-000 -Barão de Cocais – MG

E-mail: em.casinhafeliz@baraodecocais.mg.gov.br

3ª ENTREGA - E.M. “ALVINA CAMPOS”

Praça Santana, 20 – Centro – Distrito de Cocais- Tel.: (31) 3837 9158 ou 2138 Cep: 35970 000 -Barão de Cocais – MG

E-mail: em.alvinacampos@baraodecocais.mg.gov.br

4ª ENTREGA - E.M. “PROFESSORA NORMA DAS GRAÇAS HORTA”

Rua Adilson Geraldo Gonçalves - 621 – Dois Irmãos- Tel.: (31) 3837-7624 Cep: 35970-000 - Barão de Cocais – MG

E-mail: em.normahorta@baraodecocais.mg.gov.br

5ª ENTREGA - E.M. CORONEL CANCIO DE ALBUQUERQUE

Rua Moura Monteiro, 78 – Vila Regina – Tel.: (31) 3837-7626 Cep :35970-000 - Barão de Cocais – MG

E-mail: em.coronelcancio@baraodecocais.mg.gov.br

6ª ENTREGA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Rua Padre Mauro Faria, 134 –Viúva- Tel.: (31) 3837- 1767 ou 5074 Cep: 35970-000 – Barão de Cocais – MG

E-mail: cm.rosario@baraodecocais.mg.gov.br

7ª ENTREGA - ESCOLAS DE ZONAL RURAL ENTREGAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

“Secretaria Municipal de Educação” – Setor de Alimentação Escolar

Rua Padre Mauro Faria, 290–Viúva - Tel.: (31)3837-7629 ou 7627 ou 5543 Cep: 35970-000 – Barão de Cocais – MG

E-mail: alimentacaoescolar@educacao.baraodecocais.mg.gov.br



E.M. “PEDRO GONÇALVES”

E.M. “CAPITÃO SOARES”

8ª ENTREGA - E.M. “PROFESSORA ROSINA RODRIGUES SOARES SILVA”

Rua João Raimundo da Silveira, 320 – Bairro Capim Cheiroso – Tel.: (31) 3837 7632 Cep: 35970-000 - Barão de Cocais – MG

E-mail: em.rosinarodrigues@baraodecocais.mg.gov.br

9ª ENTREGA - “TRENZINHO DA ALEGRIA”

Rua Capitão Francisco Soares 305 – Vila São Geraldo – Tel.: (31) 3837 -1256 Cep: 35970 000 - Barão de Cocais – MG

E-mail: em.trenzinhoalegria@baraodecocais.mg.gov.br

10ª ENTREGA - E.M. “JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA”

Rua Ulisses Ribeiro, 104 - Santa Cruz - Telefone: (31) 3837 -7616 ou 9101 Cep: 35970-000 - Barão de Cocais – MG

E-mail: em.maresguia@baraodecocais.mg.gov.br

11ª ENTREGA - E.M. “MARIA DA GLÓRIA TAVARES CHAMONGE”

Rua Joaquim Teodoro Félix, 91 – Bairro Lagoa – Tel.: (31) 3837-1462 Cep: 35970-000 - Barão de Cocais – MG

12ª ENTREGA – “CRECHE MAFIZA VILELA”

Rua Domingos Maia, 755 – Bairro Mirante Lagoa – Barão de Cocais – MG. CEP: 35970-000 Tel.: (31) 99118-6076

E-mail: creche.mafiza@educacao.baraodecocais.mg.gov.br